

LEI Nº 484, de 21 de Fevereiro de 2014.

CONCEDE REAJUSTE NO
SALÁRIO DOS PROFESSORES MU-
NICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO SABU-
GI - PB.


A PREFEITA CONSTITUCIONAL de São José do Sabugi - PB, no uso de suas atribuições legais faz saber que o PODER LEGISLATIVO / APROVOU e ela SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica concedido o aumento de 8.32%, no Salário dos Professores da Rede Municipal de Ensino, deste Município de São José do Sabugi, conforme estabelecido nos Artigos 62 a 70 da Lei nº 423/2008, (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Sabugi - PB, em 21 de fevereiro de 2014.


Iracema Nilis de A. Dantas
Prefeita Constitucional